



TERMO ADITIVO Nº 189/2022

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARCOS AURÉLIO MORO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 92.754.928/0001-80, situada a Rua Rio Branco, nº 611, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Aurélio Moro**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 116/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 116/2019, a fim de ampliar para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a contar de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor do quilômetro rodado do contrato nº 116/2019, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA, que se refere ao item 14, Linha 16, passando o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)** por km rodado, reajustado em 7,17% pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 116/2019 e Termos Aditivos nº 084/2020, 081/2021, 042/2022 e 064/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 31 de outubro de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS AURÉLIO MORO – ME
Marcos Aurélio Moro
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04



Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 189/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **MARCOS AURÉLIO MORO – ME.**